

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 8530/2026

NEIARA
SÃO
THIAGO
CISNE
FROTA
21/10/2026 15:50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca - SBIBLI

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Contratação da assinatura eletrônica de pesquisa jurídica Zênite Fácil com 3 (três) acessos e de 12 (doze) consultorias em forma de Orientações por Escrito em Licitações e Contratos, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 28.638,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais), sendo R\$ 14.850,00 para a Plataforma Zênite Fácil e R\$ 13.788,00 para as Orientações por Escrito.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 27/31 e 40);

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentárias (docs. 36/37);

Considerando a informação constante no subitem 5 do Termo de Referência (doc. 21) em que o setor solicitante informa que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (item 151082026490700);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 50/2026 (doc. 34);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº. 412/2025, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência e anexos (doc. 21), bem como pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, condicionado ao atendimento dos requisitos de habilitação;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência e anexos (doc. 21) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (doc. 39);

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, **à Secretaria de Orçamento e Finanças - NPO** para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação do respectivo documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, **à Seção de Conformidade de Registro de Gestão** para análise da conformista.

Por último, **à Seção de Biblioteca** para guarda e acompanhamento.

Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2026.
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas